



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 065/2023
Processo Administrativo nº 064/2023
Dispensa de Licitação Nº 033/2023

R\$ 51.400,00
Vigência: 27/08/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E DO OUTRO A EMPRESA RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA – NA FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA**, estabelecido na Rua Filomena Lopes nº 96 – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ nº 27.944.102/0001-11, aqui representada pelo seu proprietário, o senhor **RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.466.477 SSP – PI e CPF 951.202.383-00, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, **CELEBRAM**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Prestação de serviços**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é o **Prestação de serviços de Lavagem de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias:**

Item	Espécie	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Lavagem de veículos de pequeno porte	300	40,00	12.000,00
02	Lavagem de Caminhões e Ônibus	380	80,00	30.400,00
03	Lavagem de Tratores e Maquinas	60	150,00	9.000,00

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2023**, cujo resultado foi ratificado em **28 de agosto de 2023**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Cláusula terceira – DA DOTACÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **SME, FUNDEB, FMS, FUS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA – A vigência deste Contrato será de **UM ANO**, se iniciando hoje, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 14.133/2021, e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da **Lei nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023.

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca – PI, 28 de agosto de 2023.
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Contratante

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353
Dados: 2023.08.28 07:54:43 -03'00'

Ronnie Von Ferreira de Sousa
RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA
Ronnie Von Ferreira De Sousa
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome e C.P.F.:

Nome e C.P.F.: